



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 51583950/2010

Pregão n.º 0026/2011

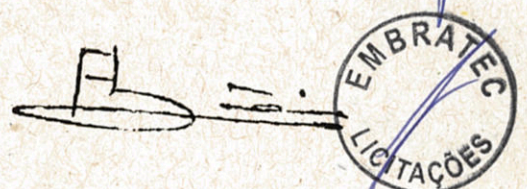
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS GERADAS EM EMPRESAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ALCIO DE ARAÚJO, brasileiro, divorciado, administrador, portador do RG n.º 82115291 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 741.290.588-00, residente e domiciliado no Município de Vila Velha/ES, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 7049921617 SJTC, inscrito no CPF n.º 689.591.250-91 e a Sra. JULIANA SIMIONOVSKI, coordenadora de licitações, brasileira, solteira, portador da identidade nº 3082202957 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 003.389.790-50, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 23.02.2012, e publicado em 24.02.2012, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049/R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a supressão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da adesão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SEADH, representando 0,13% (zero vírgula treze por cento) do valor inicial contratado, em favor da Secretaria de Ciência Tecnologia Inovação Educação Profissional e Trabalho – SECTTI; bem como o acréscimo de R\$ 35.950,81 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), também à SECTTI, equivalentes a 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) ao valor inicial do contrato, permitindo a futura adesão desta Secretaria no valor de **R\$ 50.950,81 (cinquenta mil reais novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)**, alterando a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:



O valor total anual estimado é de R\$ 11.507.973,34 (onze milhões quinhentos e sete mil novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), já considerada a taxa de administração.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### Secretaria de Ciência Tecnologia Inovação Educação Profissional e Trabalho - SECTTI

Programa de Trabalho: 1.133.404.142.867.0000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30 (Peças) e 3.3.90.39 (Serviço).

Fonte: 0101

Plano Interno: 2867FI0099

Peças: R\$ 30.000,00

Serviço: R\$ 20.950,81

Valor do acréscimo: R\$ 50.950,81

2.1 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL


A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.797,54 (mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referentes a 5% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de 30 (tinta) dias.

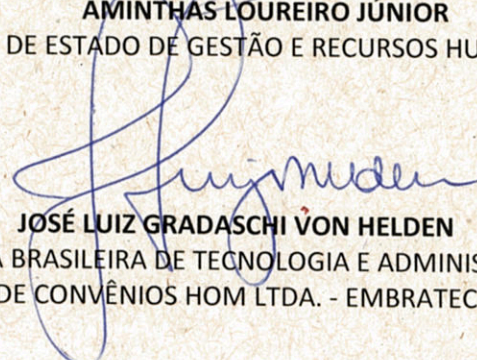
## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 26 de ABRIL de 2013.

  
**AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER

  
**JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN**  
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DE CONVÊNIOS HOM LTDA. - EMBRATEC

  
**JULIANA SIMIONOVSKI**  
EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DE CONVÊNIOS HOM LTDA. – EMBRATEC



ANEXO I

PLANILHA DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATO N.º 002/2012.

ÓRGÃO	PERCENTUAL	VALOR ACRESCIDO/SUPRIMIDO (R\$)	TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL ACRESCIDO/SUPRIMIDO ATÉ O 5º TERMO ADITIVO
ADERES	0,450%	50.000,00	1º	R\$ 394.276,71
IASES	0,183%	20.325,90	2º	
IDAF SEJUS	3,42%	380.000,00	3º	
CBMES PMES IEMA	-0,67%	-77.000,00	4º	
SEADH	-0,13%	-15.000,00	5º	
SECTTI	0,32%	35.950,81	5º	

VALOR OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO:

ÓRGÃO	VALOR
SEADH	-R\$ 15.000,00
SECTTI	R\$ 30.950,81

VALORES ATUALIZADOS APÓS A CELEBRAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO:

VALOR INICIAL CONTRATADO (fevereiro 2012)	VALOR TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL %	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO	VALOR LIMITE
R\$ 11.113.696,63	R\$ 394.276,71	3,58	R\$ 11.507.973,34	R\$ 13.892.120,79

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**PORTARIA Nº 357-S, DE 25 DE ABRIL DE 2013**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **CLEYDE RODRIGUES ALVARENGA GUIDA**, nº funcional 2712598, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, a partir de 26 de abril de 2013.

Vitória, 25 de abril de 2013.  
**SANDRA HELENA BELLON**  
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 358-S, DE 12 DE ABRIL DE 2013**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSÉ HERMÍNIO RIBEIRO**, nº funcional 3088219, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Logísticos, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, a partir de 19 de março de 2013.

Vitória, 19 de abril de 2013.  
**SANDRA HELENA BELLON**  
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 359-S, DE 24 DE ABRIL DE 2013**

**A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 014-R, publicada em 24 de março de 2010,

**RESOLVE**

**EXONERAR**, de acordo com o artigo 61, §2º, alínea "b", da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, **SÔNIA DA FONSECA FERREIRA**, nº funcional 2472660/1, do cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço I, Ref. QC-05, da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, a partir de 31 de março de 2013.

Vitória, 24 de abril de 2013.  
**SANDRA HELENA BELLON**  
Subsecretária de Estado de Recursos Humanos

**Protocolo 39563****PORTARIA Nº 353-S, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**ALOCAR** o Analista do Executivo **TATIANA DECOTTE VIANA** nº funcional 3047628, em conformidade com o Art. 33, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº. 46/94, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Vitória, 26 de abril de 2013

**AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 354-S, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 1218-S, publicado em 12 de novembro de 2012, que designou a servidora, **ANA PAULA GIRELI BISSI TATAGIBA**, nº. funcional 2632128, para responder pelo expediente da Gerência de Patrimônio Estadual, a partir de 26 de março de 2013.

Vitória, 26 de abril de 2013

**AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 355-S, DE 26 DE ABRIL DE 2013.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **FERNANDA NUNES DE FREITAS**, nº. funcional 2713659, para responder pelo expediente da Gerência de Patrimônio Estadual, a partir de 26 de março de 2013.

Vitória, 26 de abril de 2013

**AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 39538****EDITAL SEGER Nº 18/2013**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,**

**RESOLVE:**

**INCLUIR** no Edital nº 20/SEGER, de 03 de agosto de 2011, publicado em 04 de agosto de 2011, os candidatos abaixo relacionados, convocando-os para, no prazo de 5 dias úteis, se apresentarem para proceder a todos os atos all propostos, visando dar efetividade ao disposto na Lei nº 9.656/2011, alterada pela Lei nº 9.841/2012, bem como ao procedimento estabelecido em Portaria conjunta editada com a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e a Procuradoria Geral do Estado, e ainda o disposto na Lei nº 9.981/2013:

ALESSANDRA SILVA  
ANESIO BENINCA  
AZAR SANTOS DE ASSIS  
CEZAR SANTOS DE ASSIS  
CLEYNERTON FARIA MEIRA  
DORISMAR JUSTINO DA CRUZ  
EDSON CARLOS AMARAL  
GERALDO PAULO NASCIMENTO  
HELIO GOTELER  
IRINEU MATIAS RIBEIRO  
JAIRA FERNANDES  
JANE ANTONIO ROSA DE AZEVEDO  
JANIA AGUIAR RIBEIRO  
JAQUELINE RIBEIRO FUTTER  
JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES  
MARCO ANTONIO ROMANIA  
MARIA DA PENHA VALADARES  
BARCELOS  
MARIEL GOMES LEAL  
MARIO DOS SANTOS  
NEUCIANA MOZER MARIANO  
NILDA SERVILIO BARBOSA  
ROBSON DOS SANTOS  
RODRIGO PASTE FERREIRA  
ROSEMARY LIRA CAZOU  
SANDRO LUIZ  
SERGIO DE OLIVEIRA  
SERIO LUIZ TEIXEIRA WALDEN  
SILVIA RAQUEL SONEGHETTI  
VALDIR CORREA DE OLIVEIRA

Vitória, 29 de maio de 2013.

**AMINTHAS LOUREIRO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 39567****Ordem de Serviço Nº 056/2013**

**A SUBGERENTE DE VANTAGENS E BENEFÍCIOS**, nos termos do decreto nº 704-S, de 08 de maio de 2012, resolve conceder 03 (três) meses de **férias prêmio** aos servidores abaixo relacionados, de acordo com o que estabelece o artigo 111, da Lei Complementar nº 46/94, alterado pela Lei Complementar nº 80/96:

**KATIANE NOBRE NASCIMENTO**  
Subgerente de Vantagens e Benefícios SEGER  
Vitória, 29 de abril de 2013.

**CARLOS CLEMENTE LOPES** -  
Cargo: INVESTIGADOR DE

POLÍCIA - Nº Funcional: 644060/55, referente ao decênio compreendido no período de 03/04/2002 à 02/04/2012.

**LUZIA SIQUEIRA SPALENZA** -  
Cargo: AGENTE SOCIAL - Nº Funcional: 356843/51, referente ao decênio compreendido no período de 31/07/2002 à 30/07/2012.

**Protocolo 39264****RESUMO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 51583950/2010  
Contrato nº.: 002/2012

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA - EMBRATEC

**Do Objeto** - O objeto do presente instrumento é a supressão de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), da adesão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - **SEADH**, representando 0,13% (zero vírgula treze por cento) do valor inicial contratado, em favor da Secretaria de Ciência Tecnologia Inovação Educação Profissional e Trabalho - **SECTTI**; bem como o acréscimo de R\$ 35.950,81 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e oitenta e um centavos), também à SECTTI, equivalentes a 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) ao valor inicial do contrato, permitindo a futura adesão desta Secretaria no valor de R\$ 50.950,81 (cinquenta mil reais novecentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), alterando a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação: O valor total anual estimado é de R\$ 11.507.973,34 (onze milhões quinhentos e sete mil novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), já considerada a taxa de administração.

**Da dotação orçamentária**  
Programa de Trabalho: 1.133.404.142.867.0000  
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 (Peças) e 3.3.90.39 (Serviço)  
Fonte: 0101  
Plano Interno: 2867FI0099  
Peças: R\$ 30.000,00  
Serviço: R\$ 20.950,81  
Valor do acréscimo: R\$ 50.950,81.

**Da complementação da garantia**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 1.797,54 (mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referentes a 5% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de 30 (tinta) dias.

**Da ratificação** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 26 de abril de 2013.

**AMINTHAS LOUREIRO JUNIOR**  
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 39375**

Alcoólicos Anônimos  
3223-7268